



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38555-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei nº 202/96
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 002.
A 08 de Janeiro de 1997.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 202/97.

DENOMINA-SE RUA: VEREADOR SÉRGIO HUMBERTO
MOREIRA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara APROVA e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua: Vereador SÉRGIO HUMBERTO MOREIRA a via pública hoje denominada Rua: Amazonas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 02 de janeiro de 1.997.

Antônio de Padua Moreira
ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA

Prefeito Municipal